

Carta de Porto Seguro

Outro teto é necessário

O Projeto de Emenda Constitucional – PEC nº 241/55, apresentado como medida necessária para combater a crise econômica que o Brasil atravessa, determina que o aumento dos gastos públicos, nas próximas duas décadas, seja limitado ao percentual de inflação do ano anterior, podendo ser corrigida ao atingir seu décimo ano de vigência. A exposição de motivos nº 83/2016, de 15 de junho de 2016, feita conjuntamente pelos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão afirma que essa Emenda é fundamental para combater um quadro constitucional e legal no qual “a despesa tende a crescer quando a economia cresce e vice-versa”. Seu considerando nº 5 é claro ao exemplificar que “a esse respeito cabe mencionar a vinculação do volume de recursos destinados a saúde e educação a um percentual da receita”. Mais adiante, o considerando nº 21 reforça que “é essencial alterarmos a regra de fixação do gasto mínimo em algumas áreas, justamente para evitar que nos momentos de forte expansão econômica seja obrigatório o aumento de gastos nessas áreas e, quando da reversão do ciclo econômico, os gastos tenham que desacelerar bruscamente”.

Segundo consultoria realizada pela Câmara dos Deputados a Emenda, se aprovada e durante a sua vigência, trará uma perda de R\$ 58,5 bilhões para a educação comprometendo irremediavelmente a meta 20 do Plano Nacional de Educação – PNE em vigor, que estabelece a ampliação dos investimentos públicos até atingir o patamar de 10% do Produto Interno Bruto (PIB) em 2024. Embora o bloqueio do orçamento da educação passe a vigorar a partir de 2018, o montante dessa perda, partindo de uma base de despesas oriunda de orçamentos restritos e contingenciados desde 2015, significa ignorar a situação atual dos vários níveis de educação e se conformar com um futuro sem avanços concretos que os sistemas educacionais demandam com urgência.

Particularmente para o sistema de Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) – ainda na primeira década do seu processo de reestruturação e expansão, iniciado em 2008 - que incorporou expressivo número de estudantes oriundos das camadas sociais de menor poder econômico, os efeitos da aprovação da PEC 241/55 pelo Congresso Nacional aprofundarão cortes em investimentos e custeio de inúmeros

grupos de pesquisas, de importantes projetos de extensão e a inviabilizarão o sonho de formação, em nível superior, de milhões de estudantes brasileiros, sobretudo aqueles oriundos de famílias pobre e que residem nas regiões menos desenvolvidas do país.

A proposta, ao destacar as áreas da educação e da saúde, nos impele à Resistência na Defesa da Educação Superior Pública e Gratuita, na qual o Sistema IFES tem especial relevância. Portanto, como o próprio considerando nº 21 afirma “nada impede a sociedade, por meio de seus representantes, de definir despesa mais elevada para saúde e educação”.

Por outro lado, com a aprovação do texto da PEC, os próximos dois presidentes da república, eleitos pelo voto popular de 2018 e 2022, estariam submetidos às decisões desse projeto, oriundas do executivo federal empoderado nesse final de 2016, sobre os gastos públicos, principalmente nas áreas da saúde e da educação, fundamentais para o desenvolvimento de qualquer país, como demonstrado por inúmeros registros na história das nações desenvolvidas.

Com esse entendimento, o Fórum de Pró-Reitores de Planejamento e Administração - FORPLAD, reunido em 11 de novembro de 2016, na Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), se insere na resistência em favor dos recursos necessários à Saúde e à Educação e da retomada dos preceitos constitucionais sobre as liberdades individuais e da plenitude democrática em nosso país.

Porto Seguro, 11 de novembro de 2016.

Fórum Nacional dos Pró-reitores de Planejamento e Administração - FORPLAD